



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI N.º 1.936, DE 30 DE MAIO DE 2.008.

"Reconhece Entidade como de Utilidade Pública e dá outras providências".

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,**

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO PA - JOSÉ PEREIRA,** Município de Porto Nacional.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos trinta (trinta) dias do mês de maio de 2.008.

PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional